

EDITAL Nº 2/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TORNA PÚBLICA

a alteração do art. 11, §2°-A; do art. 13, §5° e do art. 21, §10, além da inserção do §6° ao art. 13 e do §11 ao art. 21, todos do Regulamento do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público; e

a alteração da alínea "c.1" do item 3, e alínea "b" do parágrafo único do item 6, ambos do Edital n. 1/2021 do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, em consonância ao Regulamento do Concurso, que passam a ter a seguinte redação, respectivamente:

REGULAMENTO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 11. O pedido de inscrição preliminar, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, será realizado por meio eletrônico, no sítio eletrônico <u>www.mppr.mp.br</u>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da respectiva taxa, devendo declarar o seguinte:

§ 2°.A. Os candidatos que forem doadores de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Estadual n. 19.293/2017, com redação dada pela Lei Estadual n. 20.310/2020, poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição na Secretaria de Concurso situada na Rua Marechal Hermes, nº 820, Juvevê, Curitiba-PR, no período compreendido entre os dias 14/9/2021 e 21/9/2021 até 17h deste. Considera-se doação de sangue aquela promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. A comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea somente será aceita através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado. Para obtenção da pretendida isenção, como doador de sangue, o doador deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses, anterior à data da publicação do edital do concurso. Para o requerimento encaminhado por correio não será considerada a data postagem, mas sim a do recebimento do pedido na Secretaria do concurso.

Art. 13. A prova preambular, com a finalidade de selecionar os 250 (duzentos e cinquenta) primeiros candidatos que obtiverem nota mínima 60 (sessenta) a serem admitidos às fases subsequentes do concurso, terá a duração máxima de 5 (cinco) horas, constando de 100 (cem) questões objetivas de pronta resposta e apuração padronizada pela Comissão de Concurso, contendo cada questão 5 (cinco) alternativas, nela não se admitindo qualquer espécie de consulta. Cada questão terá o valor unitário de 1,0 (um) ponto.

[...]

- §5°. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas (20%) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, nos termos da Resolução n. 170/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.
- **§6°.** Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

Art. 21. As provas, que deverão respeitar o conteúdo previsto no artigo 3°, §2°, deste Regulamento, elaboradas em papel oficial pelos Examinadores da Comissão de Concurso, serão obrigatoriamente entregues com antecedência mínima de 4 (quatro) dias à Secretaria de Apoio Administrativo para reprodução e montagem do respectivo caderno de provas.

 $[\dots]$

- **§10.** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas (20%) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, nos termos da Resolução n. 170/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.
- §11°. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

EDITAL N. 01/2021 DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. O pedido de inscrição preliminar, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, será realizado por meio eletrônico, através da Internet, no site www.mppr.mp.br mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa respectiva no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), observado o horário bancário, através de boleto fornecido pelo referido site no ato da inscrição, devendo ser declarado o seguinte:

[...]

- c.1. Os candidatos que forem doadores de sangue e de medula óssea, nos termos da Lei Estadual n. 19.293/2017, com redação dada pela Lei Estadual n. 20.310/2020, poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição na Secretaria de Concurso situada na Rua Marechal Hermes, nº 820, Juvevê, Curitiba-PR, no período compreendido entre os dias 14/9/2021 e 21/9/2021 até 17h deste. Considera-se doação de sangue aquela promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. A comprovação da condição de doador de sangue ou de medula óssea somente será aceita através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado. Para obtenção da pretendida isenção, como doador de sangue, o doador deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses, anterior à data da publicação do edital do concurso. Para o requerimento encaminhado por correio não será considerada a data postagem, mas sim a do recebimento do pedido na Secretaria do concurso.
- **6.** A prova preambular, constituída de um único caderno de questões objetivas, acompanhado de um cartão-resposta, será corrigida mediante processamento eletrônico de dados.

Parágrafo único: A prova preambular será formulada mediante a observância dos seguintes grupos de disciplinas e números de questões:

[...]

b. GRUPO 2 - 12 (doze) para Direito Constitucional, sendo pelo menos uma referente à Constituição do Estado do Paraná, 5 (cinco) para Direito Administrativo, 2 (duas) para Direito Tributário, 1 (uma) para Filosofia do Direito ou Sociologia Jurídica.

Curitiba, 16 de setembro de 2021.

Gilberto Giacoia Procurador-Geral de Justiça



Presidente da Comissão de Concurso